



## PERGUNTAS FREQUENTES

### O que é o Edital Fundação Cargill?

É um edital de seleção que busca incentivar, reconhecer e apoiar projetos inovadores que tenham potencial de promover uma alimentação segura, sustentável e acessível do campo ao consumidor.

### Qual o prêmio para os melhores projetos?

Os melhores projetos selecionados pelo edital receberão apoio financeiro para sua implementação, com valores entre R\$ 50 mil e R\$200 mil para cada, com recursos oriundos da Fundação Cargill.

### Quantos projetos são selecionados?

Até, no máximo, 15 projetos

## Participantes

### Qualquer projeto social pode ser inscrito?

Não! Apenas aqueles que sigam rigorosamente os requisitos exigidos pelo Edital e que sejam voltados à alimentação nas seguintes linhas temáticas:

- Iniciativas inovadoras no combate à perda e desperdício de alimentos;
- Inovação tecnológica (soluções e pesquisa) na cadeia de alimentos;
- Parcerias para inovação e o fortalecimento do empreendedorismo na cadeia da alimentação.

### Que tipo de instituição pode ser responsável por projetos inscritos?

Podem participar organizações sociais, startups e instituições de ensino superior e pesquisa, desde que com projetos relacionados ao eixo temático do Edital. Além disso, elas precisam ter suas sedes e desenvolver seus projetos, negócios e pesquisas, prioritariamente, em cidades onde haja presença da Cargill Agrícola S.A. ou de empresas do grupo, ou em localidades num raio de até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) dessas cidades (vide anexo 1).

Realização

Assessoria Técnica



### Há condições para que essas instituições participem?

Sim. Elas precisam ser pessoas jurídicas regularmente constituídas de acordo com a legislação brasileira, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ativo perante a Receita Federal do Brasil, e que estejam adimplentes com suas obrigações legais, financeiras e fiscais. Essas instituições precisam se comprometer a cumprir integralmente a legislação brasileira existente e possuir todas as licenças, alvarás e autorizações para o exercício de suas respectivas atividades.

### Há condições para os representantes legais dessas instituições?

Sim. Os representantes legais e ocupantes de cargos de direção das instituições participantes precisam ter a inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ativa perante a Receita Federal do Brasil; e não podem ter ações judiciais ajuizadas, que versem sobre a prática de atos ilícitos, em seu desfavor.

### Há condições específicas para as instituições que se caracterizam como organização social?

Sim. Elas precisam estar constituídas de acordo com a legislação brasileira há pelo menos três anos; e serem caracterizadas como não-governamentais: organizações, fundações, associações, sociedades, centros comunitários e cooperativas.

### Há condições específicas para as instituições que se caracterizam como startups?

Sim. Elas precisam estar constituídas de acordo com a legislação brasileira há pelo menos um ano.

### Há condições específicas para aquelas que se caracterizam como Instituição de Ensino Superior e Pesquisa?

Sim. Elas precisam estar constituídas de acordo com a legislação brasileira há pelo menos 3 (três) anos; e serem caracterizadas como: universidades públicas (desde que autarquia), ou universidades privadas com ou sem fins lucrativos.

Realização

Assessoria Técnica



## Que tipo de instituição NÃO pode participar com projetos?

Não podem participar pessoas jurídicas de direito público (federal, estaduais, municipais), exceto autarquias; organizações sociais empresariais, ou seja, criadas ou mantidas exclusivamente por empresas, fundações/associações empresariais; pessoas físicas que respondam isoladamente por ações do projeto; instituições que tenham fins religiosos, políticos partidários, ou representem causas individuais; instituições que integram o Sistema S (Senai, Senac, Senar, Senat, Sesc, Sesi, Sebrae, dentre outras); organizações multilaterais ou organizações internacionais como a ONU, a OMS, o Unicef, dentre outras; instituições que possuam em seu conselho pessoas expostas politicamente; sindicatos; e pessoas jurídicas que tenham em seu quadro diretivo, societário ou de empregados integrantes da Comissão Organizadora do presente edital, da banca de avaliação, do quadro de funcionários da Fundação Cargill, e da Neurônio Ativação de Negócios e Causas (assessoria técnica do edital).

## Podem participar Organizações Sociais vencedoras da última e/ou de outras edições?

Sim, podem participar organizações já vencedoras em outras edições.

## Onde estão os escritórios e unidades da Cargill e da Cargill Agrícola S.A?

Eles estão localizados nos seguintes municípios: Barreiras (BA); Ilhéus (BA); Itumbiara (GO); Rio Verde (GO); Goiânia (GO); Balsas (MA); Uberlândia (MG); Três Lagoas (MS); Primavera Do Leste (MT); Sinop (MT); Santarém (PA); Maringá (PR); Castro (PR); Ponta Grossa (PR); Toledo (PR); Paranaguá (PR); Porto Velho (RO); Chapecó (SC); Porto Ferreira (SP); Itapira (SP); Campinas (SP); Mairinque (SP) e São Paulo (SP).

## Posso inscrever o projeto de uma instituição que não esteja no raio de abrangência?

Conforme regulamento, podem participar organizações que tenham sede e desenvolvam projetos **prioritariamente** no raio de 150 km de uma localidade da Cargill. Ou seja, você até pode inscrever um projeto de organização que esteja além desse raio de abrangência. No entanto, caso esse projeto esteja no mesmo nível (de acordo com o processo e critérios de avaliação) de um outro dentro do raio de abrangência, esse dentro do raio terá maiores condições de ser o escolhido por causa deste critério.

Realização

  
Fundação Cargill

Assessoria Técnica

 **neurônio**  
ATIVAÇÃO DE NEGÓCIOS E CAUSAS



## Inscrições

### Qual o prazo para as inscrições?

As inscrições poderão ser feitas a partir 00h01 de 08 de abril de 2019 até às 18h00 de 7 de maio 2019, sempre pelo horário de Brasília (-3 GMT).

### É preciso pagar alguma quantia para participar?

Não. A inscrição é totalmente gratuita.

### Como realizar a inscrição?

Para se inscrever é necessário acessar inicialmente o endereço <https://alimentacaoemfoco.org.br>, entrar na página do Edital Fundação Cargill – 5ª Edição e depois clicar em “INSCREVA-SE”. Após isso, você será redirecionado para a plataforma de inscrição que está em <https://pt.surveymonkey.com/r/editalfc5ed>. Recomendamos fortemente que antes de iniciar a inscrição no formulário, acesse em nosso site a seção chamada Materiais de Apoio, e baixar o **Tutorial de Apoio à Inscrição**. Utilize ele com modelo para preencher. Só inicie a inscrição no sistema, após finalizar o preenchimento desse modelo, **uma vez que no sistema é necessário realizar toda a inscrição de uma só vez. Não é possível salvar o processo no meio.**

### Quem pode preencher o formulário?

O preenchimento do formulário poderá ser realizado pelos representantes das instituições que queiram concorrer com seus projetos ou pelos responsáveis técnicos pelos projetos.

### Quais dados serão necessários para preencher nesse formulário?

Serão necessários os dados do(a) representante do projeto, que é a pessoa que faz a inscrição e que será com quem a Comissão Organizadora realizará contato em caso de necessidade; dados de cadastro e caracterização da organização social; e dados de cadastro e caracterização do projeto inscrito.

### Há algum modelo do formulário disponível para download?

Sim. No site <https://alimentacaoemfoco.org.br> há uma seção chamada Materiais de Apoio, em que é possível encontrar e baixar o **Tutorial de Apoio à Inscrição**. Lembrando que esse formulário é apenas um modelo e para a inscrição ser válida, ela precisa ser realizada

Realização

Assessoria Técnica



diretamente no formulário online. Recomendamos fortemente que antes de iniciar a inscrição no formulário, utilize esse tutorial como modelo para preencher. Só inicie a inscrição no sistema, após finalizar o preenchimento desse modelo, **uma vez que no sistema é necessário realizar toda a inscrição de uma só vez. Não é possível salvar o processo no meio.**

### Há limites de caracteres durante o preenchimento?

Sim. Os itens a serem preenchidos possuem limites de caracteres que podem variar conforme indicado no próprio sistema de inscrição. Dessa forma, espera-se que as instituições participantes e seus projetos inscritos sejam apresentados de forma objetiva.

### E se eu colocar apenas os dados da instituição, o projeto será avaliado?

NÃO! Só serão considerados aptos a serem avaliados projetos cuja ficha de inscrição esteja toda preenchida, até a data do término das inscrições.

### E se eu não tiver todas as informações, como fazer?

Recomendamos fortemente que antes de iniciar a inscrição no formulário, acesse em nosso site a seção chamada Materiais de Apoio, e baixar o **Tutorial de Apoio à Inscrição**. Utilize ele com modelo para preencher. Só inicie a inscrição no sistema, após levantar todas as informações necessárias e finalizar o preenchimento desse modelo, uma vez que no sistema é necessário realizar toda a inscrição de uma só vez. Não é possível salvar o processo no meio. E lembre-se que a data limite para finalizar o preenchimento é 7 de maio de 2019, 18h00, horário de Brasília. Não será permitido encaminhar arquivos à parte para o e-mail da organização do edital solicitando a inscrição durante e após o período de inscrição do edital.

### Como vou saber que a minha inscrição foi realizada com sucesso?

Após fazer o preenchimento completo do formulário, você receberá uma mensagem na tela indicando que sua inscrição foi realizada com sucesso.

### Além do formulário, as organizações precisam apresentar algum tipo de documentação?

No momento em que você for realizar a inscrição da organização social, você já poderá anexar os documentos solicitados em edital (conforme item 6.2).

### Caso tenha outras dúvidas sobre o preenchimento do Formulário, como posso saná-las?

Realização

Assessoria Técnica





Para tirar eventuais dúvidas sobre o preenchimento, fale conosco pelo e-mail [editalfc@neuronio.com.br](mailto:editalfc@neuronio.com.br).

## As instituições podem inscrever mais de um projeto?

Sim. Para isso basta acessar novamente o formulário de inscrição e realizar todo o preenchimento.

# Projetos

## O que deve ser considerado na elaboração do projeto?

Os projetos devem: ser planejados para serem executados entre 2020 e 2021; ter o encerramento das atividades previsto para até no máximo dezembro de 2021; ser desenvolvidos nas seguintes linhas temáticas:

- a) Iniciativas inovadoras no combate à perda e desperdício de alimentos;
- b) Inovação tecnológica (soluções e pesquisa) na cadeia de alimentos;
- c) Parcerias para inovação e o fortalecimento do empreendedorismo na cadeia da alimentação.

## O público-alvo precisa ser destacado no projeto?

Sim, tanto o público direto quanto o indireto. Além disso, é muito importante que esses públicos estejam vinculados à missão da instituição proponente, o que contribui para a credibilidade e facilita a avaliação da real necessidade da realização de determinado projeto.

## Quanto tempo deve durar o projeto proposto?

Até no máximo 24 meses. Ele deverá ter suas atividades implantadas entre 2020 e 2021.

## Que cuidados devem ser observados durante a elaboração do projeto?

O projeto proposto deverá atender-se aos critérios de julgamento previstos em regulamento; a utilização do aporte financeiro deste concurso deverá ser especificamente para a implementação do projeto apresentado neste concurso, durante o período de 2020 e 2021; a utilização do aporte deve ser baseada nas informações indicadas nos itens 8 e 8.1 do regulamento; A instituição deverá se atentar às regras específicas previstas em leis de segurança pessoal para evitar quaisquer riscos de acidentes no desenvolvimento e execução do projeto.

Realização

Assessoria Técnica



## Devo considerar para a execução do meu projeto R\$ 200 mil exatos ou até R\$ 200 mil?

Para a execução, você deve considerar qualquer valor entre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Se o custo do projeto for maior do que o valor do apoio financeiro acordado entre as partes, a diferença deverá ser integralmente suportada pela instituição proponente ou demais eventuais parceiros, sem nenhum ônus adicional para a Fundação Cargill. Projetos com valores inferiores a R\$ 50 mil prioritariamente não serão considerados.

## Há alguma limitação em relação à utilização do recurso?

Sim. Todo o valor do apoio financeiro deverá ser utilizado pelas instituições exclusivamente para custear despesas relacionadas aos projetos selecionados; o limite para a utilização do apoio financeiro poderá contemplar até 15% (quinze por cento) em custos administrativos recorrentes de manutenção dos projetos. Entende-se por custos recorrentes de manutenção, aqueles que são imprescindíveis para a existência da Organização e ocorrem periodicamente, referentes a concessionárias (fornecimento de energia elétrica, água, gás, telefonia e internet), aluguéis, condomínios e taxas administrativas, alimentação, transporte e materiais de consumo. Para o caso de Recursos Humanos, poderão ser considerados no apoio financeiro desde que os mesmos sejam relacionados ao projeto inscrito.

# Julgamento

## Quais são os critérios de julgamento?

Os projetos apresentados serão classificados e avaliados com base nos seguintes critérios:

- 1º Critério | Inovação
- 2º Critério | Alinhamento e Coerência
- 3º Critério | Planejamento e Gestão
- 4º Critério | Impacto e Relevância
- 5º Critério | Escalabilidade e Mobilização
- 6º Critério | Perenidade

## Quais são as etapas de julgamento?

As etapas são:

- 1º Fase – Inscrição do Projeto e Envio da Documentação exigida no item 6.2 do regulamento.

Realização

Assessoria Técnica



- 2ª Fase – Triagem Inicial: Consistirá na verificação do atendimento das exigências previstas nos itens do regulamento.
- 3ª Fase – Análise Detalhada: Para esta etapa, as organizações responsáveis pelos projetos classificados deverão enviar um “Vídeo” de no máximo 3 (três) minutos sobre o projeto proposto.
- 4ª Fase – Análise Deliberada: Às organizações com projetos classificados para essa fase serão solicitados detalhes acerca das propostas, por meio de consultas por e-mail ou ligações telefônicas, para esclarecimento de possíveis dúvidas em relação ao escopo descritivo do projeto e principais entregas.
- 5ª Fase – Visitas de Gestão: Nesta fase, serão realizadas visitas às Organizações que tiveram seus projetos como semifinalistas.
- 6ª Fase – Validação do Portfólio: Etapa na qual os projetos classificados na fase anterior passam a ser considerados finalistas e são apresentados aos integrantes da Diretoria da Fundação Cargill.

## A Fundação Cargill será responsável por algum tipo de atividade de execução dos projetos vencedores?

Não. A execução é de total responsabilidade das instituições contempladas. Caberá a elas a contratação da equipe de profissionais e de qualquer outro serviço necessário para o desenvolvimento de seus respectivos projetos. Vale deixar claro que a Fundação Cargill não se responsabiliza pelas relações formais e/ou informais estabelecidas pelas instituições com a equipe de trabalho.

## Resultado e premiação

### Como as instituições ficarão sabendo o resultado do Edital?

Os projetos selecionados terão seus títulos e o nome de suas instituições de origem divulgados no site Alimentação em Foco ([www.alimentacaoemfoco.org.br](http://www.alimentacaoemfoco.org.br)) em data a ser definida entre novembro e dezembro 2019.

### Além dos documentos e do termo de compromisso, o que as organizações vencedoras precisam fazer para receber o valor do aporte?

Os recursos serão repassados após a assinatura do Termo de Doação com Encargo e da apresentação da descrição de distribuição do investimento. Por tanto, cada organização

*Realização*

*Assessoria Técnica*





deverá obrigatoriamente abrir uma conta corrente em nome da organização proponente (conforme CNPJ) específica do projeto, onde serão processados todos os pagamentos relativos ao projeto inscrito e aprovado.

Há algum tipo de consideração a ser feita para a utilização dos recursos?

Sim. O aporte financeiro aprovado deverá ser utilizado especificamente para a execução do projeto proposto.

Há algum tipo de utilização para a qual o recurso da premiação não poderá ser destinado?

Não, a única restrição é que todo o valor do apoio financeiro deverá ser utilizado pelas instituições exclusivamente para custear despesas relacionadas aos projetos selecionados e que há um limite de 15% para custos administrativos.

Como é realizado o acompanhamento financeiro da utilização do recurso?

As instituições selecionadas enviarão para a Fundação Cargill 2 (dois) relatórios técnicos e financeiros, que deverão demonstrar a aplicação dos valores recebidos.

Realização

Assessoria Técnica